



Falecimento no Brasil: inscrição no registro civil suíço

04.05.2022

Documentos a apresentar

- 2ª via Original da Certidão de óbito (► apostilada e com data de emissão inferior a 6 meses).
- Caso o(a) cidadão(a) suíço(a) falecido(a) possuía um passaporte suíço e/ou carteira de identidade suíça válido(a), estes documentos deverão ser enviados ao Consulado Geral competente para cancelamento destes. Após o cancelamento estes documentos podem ser devolvidos aos familiares mediante solicitação prévia.
- Informar detalhes do contato de um membro da família do/da falecido/a.

Para a inscrição de um falecimento ocorrido no Brasil no registro civil na Suíça, os documentos acima devem ser encaminhados por correio ou entregues pessoalmente ao Consulado Geral competente.

Os documentos originais são destinados à autoridade de estado civil competente na Suíça. Eles devem ser apostilados, não devem ter data de emissão superior a seis meses no ato da entrega ao consulado e não devem ter um formato reduzido. Eles não serão devolvidos. Não são aceitas fotocópias. Documentos adicionais podem ser exigidos, se necessário.

Taxas

A inscrição de um falecimento no registro civil suíço é gratuita.

Informações complementares

O Consulado Geral competente encaminhará a certidão de óbito para a comuna de origem na Suíça da pessoa falecida e informará, se necessário, a “Caixa suíça de compensação”, em Genebra. Essa autoridade é responsável pela aposentadoria suíça.

SOBRE A APOSTILA: É necessário apostilar todos os documentos oficiais. O Brasil e a Suíça fazem parte da “Convenção da Apostila da Haia”. Por isso, os documentos emitidos no Brasil e destinados à Suíça deverão ser apostilados junto às autoridades competentes locais (cartórios). Para mais informações sobre o apostilamento de documentos, consulte o [Portal do Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#)

O Consulado Geral da Suíça no Rio de Janeiro é competente pelos estados de:

Acre (AC), Alagoas (AL), Amapá (AP), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Norte (RN), Rondônia (RO), Roraima (RR), Sergipe (SE) et Tocantins (TO).

Os Consulados Honorários de Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Salvador (BA) e Recife (PE), não têm competência para tratar de assuntos de estado civil.

O Consulado Geral da Suíça em São Paulo é competente pelos estados de:

Mato Grosso (MT), Mato Grosso do SUL (MS), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) et São Paulo (SP)

Os Consulados Honorários de Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) não têm competência para tratar de assuntos de estado civil.